



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 02/05/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No:1242 | 2016
Data/Hora: 02/05/2016 14:20
Projeto de Lei: 001-438-14-20
Assunto: Poder Executivo cedência de espaço físico
Origem: Poder Executivo
Responsável: M. Tres Barras do Pr
Câmara M. Tres Barras do Pr

ATO DE LEI N° 1438/16

Data 28/04/16

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização de uma festa junina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização de uma festa junina, a ser realizada no dia 10 de junho de 2016.

§ 1º. A entidade mencionada acima poderá dispor do local no dia 09 de junho de 2016, para o preparo do local e o dia 11 de junho de 2016, para a sua limpeza.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de valor algum.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais dano causado ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSATIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1438/16

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa ceder as dependências do Ginásio de Esporte, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização de uma festa junina.

Os recursos advindos da promoção ficaram com a Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMF) da Escola, e servirá para bancar despesas não pagas pelos entes públicos, mais necessários a manutenção da escola.

Os custos do evento serão de responsabilidade da entidade organizadora, bem como se por ventura houver danos ao patrimônio público este também será da mesma.

Por outro lado este Projeto de Lei atende solicitação da direção da escola.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 28 de abril de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal